Coordenação SIGA

Informativo № 009/2019 ABRIL - 2019



MÓDULO CONVÊNIOS - CONCEDENTES Adaptação no Trâmite de Análise de Propostas no SIGA

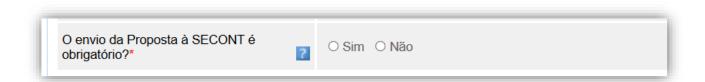
ASSUNTO: ADAPTAÇÃO NO TRÂMITE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS NO SIGA, PARA REFLETIR AS REGRAS DA NORMA QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PELA SECONT (RESOLUÇÃO CONSECT Nº 009/2018).

A Coordenação do Módulo de Convênios do SIGA (da Gerência de Gestão de Contratos e Convênios – GECOV/SEGER) vem por meio deste informar os usuários do módulo de convênios do SIGA, especialmente os CONCEDENTES, acerca da recente adaptação realizada no módulo, bem como orientar os procedimentos necessários.

A alteração se deu na fase de análise das propostas pelos CONCEDENTES no SIGA, de modo que, a partir de agora, a necessidade/obrigatoriedade de envio da proposta à SECONT, deverá ser informada no SIGA pelo próprio usuário, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONSECT Nº 009/2018 (publicada no DOE em 12/07/2018).

Detalhamento das alterações e orientações:

1) Na aba "Dados" da proposta foi inserido o campo denominado "O envio da proposta à SECONT é obrigatório? ":



Neste campo, quando da análise da proposta de plano de trabalho, o usuário deve informar a necessidade ou não de encaminhamento à SECONT, marcando a opção "SIM" ou "NÃO".

Coordenação SIGA

Informativo Nº 009/2019 ABRIL - 2019



2) Quando não for exigida análise da SECONT (de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONSECT Nº 009/2018), o usuário deverá registrar a dispensa, marcando a opção "NÃO" e prosseguir com os trâmites para formalização do convênio.

3) Quando for exigida análise da SECONT, o usuário deverá registrar a necessidade do encaminhamento, marcando a opção "SIM" e então enviar a proposta para a SECONT via SIGA, clicando no botão "Aceitar e enviar para análise SECONT".

4) A SECONT realizará a análise de sua competência, registrará sua manifestação e devolverá a proposta ao órgão Concedente via sistema.

Observação: Para análise da SECONT, além do encaminhamento via SIGA, deve ser encaminhado o processo físico, constando a minuta do Termo de Convênio, bem como os documentos elencados nas listas de checagem constantes dos anexos III ou IV da referida Resolução, conforme o objeto do convênio.

Orientações específicas sobre o procedimento de proposição de celebração de convênios podem ser consultadas por meio da Norma de Procedimento SCV Nº 002 – Proposição e Celebração.

COORDENAÇÃO DO MÓDULO DE CONVÊNIOS DO SIGA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GECOV

COORDENAÇÃO SIGA GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS – GESIS SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Acesse o Portal SIGA: www.siga.es.gov.br